

COMUNICADO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – Nº 314 /2025

Data: 10/12/2025

Assunto: Orientações para preenchimento da Ficha de Avaliação – POC

Público-alvo: EE Alzira Franco, EE Dirce Leopoldina Cintra Villas Boas, EE Escolástica Antunes Salgado, EE Gabriella Monteiro de Athayde Marcondes, EE José Pinto Marcondes Pestana, EE Monsenhor João José de Azevedo, EE Pedro Silva, EE Theodoro Corrêa Cintra, EE Yonne César Guaycuru de Oliveira

Prezados Gestores,

Por meio da Equipe de Supervisão de Ensino, o Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino, considerando a necessidade de garantir uniformidade, clareza e coerência no uso da Ficha de Avaliação do Professor Orientador de Convivência (POC) pelas Escolas Estaduais jurisdicionadas à Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba, COMUNICA as orientações para o correto preenchimento do referido documento, assegurando aderência aos critérios previstos, às atribuições da função e às diretrizes da Secretaria da Educação, conforme Resolução SEDUC n.º 73, de 15 de outubro de 2024, que dispõe sobre a orientação de convivência, como parte integrante do CONVIVA SP – Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar, e dá providências correlatas.

1. Princípios gerais

- a) A avaliação deve refletir exclusivamente as ações desenvolvidas pelo POC no período de referência, considerando registros institucionais, evidências documentais e observações sistemáticas da Supervisão de Ensino.
- b) É vedada a atribuição de pontuações baseadas apenas em percepções subjetivas, sem comprovação por evidências.
- c) O preenchimento deve prezar pela objetividade, pela linguagem técnica e pelo alinhamento às normativas vigentes da Secretaria da Educação.

2. Orientações para registro da pontuação

- Escala Institucional

4 – Excelente

3 – Adequado

2 – Parcial

1 – Insuficiente

NA – Não se aplica / Não observado

- **Critérios para atribuição**

4 – Excelente: ações realizadas com alto nível de qualidade, constância e impacto positivo comprovado; evidências claras; práticas propositivas.

3 – Adequado: ações realizadas conforme o esperado, com regularidade e cumprimento pleno das responsabilidades.

2 – Parcial: ações executadas de forma irregular, incompleta ou de baixa efetividade; demanda acompanhamento próximo.

1 – Insuficiente: não cumprimento do descritor ou execução inadequada; impacto negativo ou ausência de evidências.

NA: utilizar apenas quando o descritor não for aplicável ao período ou não houver oportunidade concreta de execução.

Importante: a pontuação deve ser registrada descritor a descritor, calculando-se posteriormente a média por competência.

3. Orientações por Competência (C1 a C8)

C1 – Visão sistêmica e estratégica

- Verificar se o POC realizou diagnóstico fundamentado da unidade.
- Avaliar coerência, contextualização e articulação do Plano de Ação com indicadores institucionais.
- Observar postura técnica, acolhedora e resolutiva nas mediações de conflitos.

C2 – Visão orientada para metas e resultados

- Conferir definição conjunta de metas com a comunidade escolar.
- Avaliar cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria.
- Considerar registros, devolutivas e socialização de boas práticas.

C3 – Articulação de redes

- Analisar qualidade técnica dos encaminhamentos à Rede Protetiva.
- Observar constância e efetividade do acompanhamento individualizado.
- Verificar registros e retornos das instâncias externas.

C4 – Gestão de crises e contingências

- Avaliar participação do POC nas ações de busca ativa.
- Observar atuação em conflitos, emergências e episódios de crise.
- Considerar capacidade de agir com calma, técnica e respeito.

C5 – Visão analítica e boa comunicação

- Verificar entrega de relatórios mensais completos, coerentes e com indicadores consistentes.
- Avaliar atualização diária do Aplicativo Conviva.
- Observar clareza, precisão e objetividade nos registros e comunicações institucionais.

C6 – Perfil colaborativo, conciliador e criativo

- Avaliar participação em ações coletivas e projetos colaborativos.
- Considerar iniciativas de cultura de paz, práticas restaurativas e integração comunitária.
- Observar mobilização da equipe e dos estudantes, com criatividade e proatividade.

C7 – Domínio das temáticas de Orientação Escolar

- Conferir participação efetiva nas formações e reuniões técnicas.
- Avaliar domínio sobre proteção integral, convivência, mediação e fluxo da Rede Protetiva.
- Observar aplicação prática dos conhecimentos no cotidiano escolar.

C8 – Compromisso com entregas e prazos

- Verificar cumprimento pontual das demandas institucionais.
- Avaliar atualização consistente de dados, relatórios e encaminhamentos.
- Considerar qualidade das entregas e responsabilidade no cumprimento das tarefas.

4. Registro dos pontos fortes e aspectos a melhorar

- **Pontos fortes:** registrar práticas relevantes, consistentes e alinhadas às políticas educacionais.
- **Aspectos a melhorar:** redigir orientações objetivas, técnicas e indicativas de caminhos para o aprimoramento profissional.

5. Linguagem e padrão institucional

- Utilizar linguagem formal, objetiva e técnica.
- Evitar termos pessoais, subjetivos ou interpretativos.
- Registrar informações exclusivamente respaldadas em evidências documentais.

6. Assinaturas e finalização

- Todas as partes envolvidas devem realizar leitura prévia da ficha.
- As assinaturas representam ciência da avaliação, não configurando concordância integral com o conteúdo.

7. Responsáveis pela avaliação

- Diretor de Escola/Escolar
- Supervisor(a) de Ensino
- Professor Especialista em Currículo (PEC – Conviva)

8. Acesso à Ficha de Avaliação: A ficha de avaliação deve ser acessada por meio do [**link institucional**](#)

9. Prazo para realização da avaliação: **até 12 de dezembro de 2025.**

10. Prazo para envio no drive: **até 17 de dezembro de 2025.** Para envio dos documentos, acesse o Drive pelo [**link institucional**](#).

Atenciosamente,

Tânia Paula Bento Rodolfo – Supervisor de Ensino
Ricardo Leandro dos Santos – PEC CONVIVA
Equipe Grêmio Estudantil/CONVIVA

De acordo.

Ailton José Agostini
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino